



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

CONVITE Nº 002/2020

Processo nº 002/2020

O Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 018/2019, convida as empresas interessadas para oferecerem propostas destinadas à licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94, atualizada pela Lei 9.648/98, e será processada na conformidade das normas e disposições constantes deste Convite e Anexos.

1 – OBJETO

O presente convite tem por objeto a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), para **Aquisição de Placas em aço inox (Sala Reuniões), quadros em alumínio fundido (hall de entrada), suportes em alumínio e quadros em ACM (Galeria de Presidentes), medalhas Comenda Empreendedor Pref. Olímpio Andrade e Placas de Títulos de Cidadão Boituvense e Policial padrão, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital.

2 – RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 29.214,67 (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - Cada concorrente deverá computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

2.3 - O valor indicado no item 2.1 corresponde à média dos preços praticados no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

2.4 - As despesas decorrentes da presente licitação neste exercício correrão por conta da seguinte:

Órgão – 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01.01.01 – Câmara Municipal – Corpo Legislativo

Funcional Programática – 01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades Corpo Legislativo

Categoria Econômica – 3.3.90.39.15 – Materiais para Festividades e Homenagens

Categoria Econômica – 3.3.90.39.44 – Materiais de Sinalização Visual e Afins

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar do certame as empresas CONVIDADAS ou as que venham a se cadastrar no prazo legal e com ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme parágrafo 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 – DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas até o dia **21 de dezembro de 2020**, até as 10:00 horas, diretamente no setor de Licitações, localizado á Rua Ver. Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreana – BOITUVA/SP, oportunidade em que serão abertas as propostas e lavrada a ata da reunião de abertura.

4.2 - As propostas deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa participante, com escrita em uma só das faces de cada folha, identificadas com assinatura de quem as firmou, sem emendas, rasuras e entrelinhas, apresentadas em dois envelopes separados e lacrados, identificados como “Habilitação” e “Proposta de Preço”.

5 – DO CREDENCIAMENTO:

Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes identificar-se, exibindo cédula de identidade.

5.1. Por credenciais entende-se:

a-) Habilitação do representante mediante instrumento de procuração específica para a presente licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga;

b-) caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade de representá-la.

5.1.1. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, porém, impedirá o seu representante legal, de se manifestar ou responder pela mesma.

6 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

Este envelope deverá conter a seguinte identificação:

Nome do Órgão Licitante
Edital de Convite Nº 002/2020
Abertura 21/12/2020 às 10:05 hs
Envelope nº 01 – Habilitação
Razão Social da Proponente

6.1- Deverão promover a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópias autenticadas, que deverão constar no envelope supra referido.

- Contrato Social e última alteração, salvo se nesta, houver a consolidação do contrato, ou documento equivalente (Requerimento de Empresário Individual entre outros);
- Prova de inscrição junto ao CNPJ, bem como ao cadastro municipal (ISSQN);
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em relação aos Tributos incidentes ao objeto licitado;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link <http://www.tst.jus.br/web/quest/certidao>);;
- g) Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- h) Declaração de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração pública, e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera da Federação;

7 – DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Este envelope deverá conter a seguinte identificação:

Nome do Órgão Licitante
Edital de Convite Nº 002/2020
Abertura 21/12/2020 às 10:05 hs
Envelope nº 02 – Proposta de Preços
Razão Social da Proponente

Na PROPOSTA deverá conter:

7.1 Proposta de preço, que deverá ser apresentada sem emendas, rasuras e entrelinhas, datada e assinada, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Valor unitário e total, de forma legível e também por extenso. No preço deverão ser incluídos todos os custos e encargos inerentes aos serviços a serem prestados;
- b) O Prazo de início da execução do contrato deverá ser imediata, mediante solicitação;
- c) Forma de Pagamento;
- d) A proposta de preços não poderá ter validade inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- e) Será desclassificada a proposta que apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O critério para julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 - Não serão consideradas quaisquer vantagens ou ofertas não prevista neste edital.

8.3 - Em caso de dúvida quanto ao atendimento do objeto, fica reservado o direito tanto dos participantes quanto da comissão julgadora de solicitar maiores esclarecimentos quanto ao equipamento e serviços a serem contratados.

9 – DOS RECURSOS

Dos atos que resultem na habilitação ou inabilitação do concorrente e no julgamento das propostas caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação ou publicação do ato, ou da lavratura da ata.

10 – PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, mediante emissão de notas fiscais eletrônicas (NF-e), correspondente aos preços constantes da Proposta de Preço e contrato.

11 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 - O contrato a ser celebrado será regido pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.2- O contrato a ser celebrado com a licitante vencedora encontra-se anexo a este convite na forma de Minuta, terá vigência até 31/12/2019.

11.3 - Quando da convocação para a assinatura do contrato deverá comparecer, através de seu representante legal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12 – SANÇÕES

12.1 - A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com este Órgão, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

12.2 - O não cumprimento da proposta como um todo, principalmente quanto à execução dos serviços contratados, sem que haja justo motivo apresentado por escrito pelo adjudicatário e aceito pela Comissão de Licitações e Presidência da Casa, ensejará a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, e em caso de inexecução parcial do contrato, a Administração poderá impor multas de até 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

12.3 - Após a assinatura do contrato a contratada obriga-se em todos os seus termos e condições.

12.4 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 30 (trinta) dias.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

12.5 - A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas em sua proposta ou contrato, e por conseguinte, tornar-se inadimplente, ficará sujeita às sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Fazem parte integrante desta carta convite o anexo I, assim dispostos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato

13.2 - Eventuais recursos contra decisões proferidas pela Comissão de Licitações deverão ser dirigidas a Administração, nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

13.3 – Não será admitido consórcio entre empresas.

Os esclarecimentos e informações que se tornarem necessárias serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitações pelo telefone (15) 3363-9090, email: contabil@camaraboituva.sp.gov.br, ou pessoalmente.

Boituva/SP, 11 de dezembro de 2020.

Pedro Teodoro Filho
Presidente da Câmara



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Placas em aço inox (Sala Reuniões), quadros em alumínio fundido (hall de entrada), suportes em alumínio e quadros em ACM (Galeria de Presidentes), medalhas Comenda Empreendedor Pref. Olímpio Andrade e Placas de Títulos de Cidadão Boituvense e Policial padrão.**

2 – DO PRAZO:

O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

3 – JUSTIFICATIVA:

São necessários para as substituições de quadros danificados pelo tempo e a inclusão de uma nova placa desta Legislatura, que elaborou e aprovou a Revisão da Lei Orgânica Municipal; Identificação da Escola do Legislativo que foi implantada e para registro desta Legislatura; Identificação dos três últimos presidentes desta Casa Legislativa; Materiais para homenagear os Cidadãos Boituvenses e Policiais Padrões.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES:

001 - 03 Placas em aço inox com foto impressa, medindo 1,0 metro de altura por 0,80 centímetros de comprimento (com moldura inclusa);

- 1 placa em aço inox: obs. (Primeira Legislatura – 1948)
Comprimento: 0,80 cm
Altura: 1 metro
Fotos impressas:
15 fotos
Comprimento: 7,5 cm
Altura: 10 cm

4 fotos
Comprimento: 9 cm
Altura: 15,5 cm
- 1 placa em aço inox: obs. (Câmara Constituinte – 1989)
Comprimento: 0,80 cm



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Altura: 1 metro

Fotos impressas:

14 fotos

Comprimento: 8,5 cm

Altura: 12,7 cm

- 1 placa em aço inox: obs. (Legislatura atual 2017-2020)
Comprimento: 0,80 m
Altura: 1 metro
Fotos impressas:
14 fotos
Comprimento: 8,5 cm
Altura: 12,7 cm.

002 - 02 Quadros em alumínio fundido, medindo 98,5cm de altura por 79cm de largura;

- 1 Quadro para a identificação da Legislatura atual que Revisou e aprovou a Lei Orgânica.
- 1 Quadro para Registro da Escola do Legislativo.

003 - 06 Suportes em alumínio, medindo 4,36 cm de comprimento e 9 cm altura.

004 - 03 Quadros em ACM com moldura em alumínio em foto impressa no aço inox:

- 03 molduras em alumínio com 48 cm de altura, 32 cm de comprimento, 1 cm de largura e 1 cm de espessura com fundo de veludo;
- 03 placas com foto impressas em aço inox medindo 32cm de altura, 22cm de comprimento e 1 cm de espessura;
- 03 targetas com nomes escritos, em aço inox com 5 cm de altura e 22 cm de comprimento.

005 - 13 medalhas de Comenda Empreendedor Olímpio Andrade;

- 13 medalhas na cor dourada com banho de ouro e brasão do município colorido na frente, com 8 cm de diâmetro por 0,5 cm de espessura e no verso com imagem do prefeito Olímpio Andrade.
- 13 targetas com 11,6 cm de comprimento, 3,9 cm de altura e 0,2cm de espessura com o nome do homenageado.
- 13 caixas de madeiras revestidas de veludos com 18 cm de comprimento, 14 cm de largura, 4 cm de espessura, abrindo e fechando com fecho.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

006 - 18 Títulos em aço inox, baixo relevo.

- 18 placas em aço inox com títulos em baixo relevo, com 30 cm de comprimento por 20 cm de altura.
- 18 molduras na cor prata de alumínio, com 40 cm de comprimento por 30 cm de altura com veludo ao fundo.
- 18 caixas simples para guardar os títulos.

Pedro Teodoro Filho
Presidente da Câmara



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO II CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº _____ / 20

Termo de Contrato que celebram a Câmara Municipal de Boituva e a empresa _____, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreana – BOITUVA/SP – CEP: 18550-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.839.446/0001-77, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Casa, **Sr. Pedro Teodoro Filho**, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato devidamente representada pelo diretor _____, Sr(a) _____, residente e domiciliado na cidade de _____, portador do RG _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto do contrato

1.1-) Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), para substituição do forro de gesso da Câmara Municipal de Boituva, incluindo desmontagem do forro já existente, proteção dos móveis e equipamentos dos ambientes e serviço de elétrica para instalação das luminárias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Prazo e Local de Entrega

2.1-) O CONTRATADO se compromete a entregar o objeto deste contrato na Câmara Municipal de Boituva, no endereço constante do preâmbulo, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Preços



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

3.1-) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Global de R\$ _____ (_____ reais), considerando os valores unitários abaixo transcritos, conforme proposta da CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2-) A despesa gerada pelo presente instrumento correrá à conta da Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo, do orçamento da Câmara Municipal de Boituva, sendo que as notas de empenho deverão ficar acostadas aos presentes autos.

CLÁUSULA QUARTA

Das condições de pagamento

4.1-) O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, ou em conta bancária por esta indicada, em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da entrega e instalação dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA

Das Penalidades

5.1-) O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

5.2-) Pelo atraso injustificado no cumprimento do presente contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidades previstas no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/93;

5.3-) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos equipamentos não fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA

Da Rescisão

6.1-) A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1-) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

6.1.2-) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

6.2-) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 6.2.

6.3-) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro

7.1-) Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, edital e princípios gerais de direito.

7.2-) Fica eleito o Foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

E, por assim se acharem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

....., de de 2020

Assinatura da CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº.

RG nº.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boituva

CONTRATADO:

CONTRATO Nº 0xx/2020

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), para fornecimento de placas em aço inox, quadros em alumínio fundido, suportes em alumínio e quadros em ACM, medalhas e placas de Títulos de Cidadão Boituvense e Policial Padrão.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva (SP), ___ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG: _____



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (__) _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (__) _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (__) _____

Assinatura: _____



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

PROTOCOLO DO CONVITE Nº 002/20 DE 04/12/2020

RECEBEMOS NA DATA: ____/____/____

Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, e as cláusulas e condições do presente Convite.

CONVIDADO -

CNPJ -

ENDEREÇO -

CIDADE -

TELEFONE -

Assinatura e Carimbo do Convidado

EXTRATO DE ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Mesa Diretora: Presidente: Pedro Teodoro Filho, Vice-Presidente: Hernando Mauro Diógenes de Aquino, 1º Secretário: Tiago de Castro Souza, 2º Secretário: Joelmir Pereira Camargo.

Vereadores Presentes: Adilson Aparecido Leite, Aparecida do Carmo Góes Cardoso, Francisco Lucielton Martins, Haroldo Barbosa, José Carlos de Araújo Silva, Nelson Maciel de Góes, Rodrigo Calzzetta Freire, Sidnei Bom e Valdivino Antonio Marcusso.

Às dezenove horas e trinta minutos do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte, deu-se início a 22ª Sessão Ordinária de 2020.

DA LEITURA DE EXPEDIENTES RECEBIDOS:

Do Executivo: Ofícios nº 907/2020 a 910/2020, 914/2020 a 936/2020, referente às respostas dos requerimentos nº 658/2020 a 663/2020, 666/2020, 668/2020, 670/2020 a 674/2020, 676/2020, 678/2020 a



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

695/2020, 697/2020, 699/2020 a 702/2020, 704/2020 a 724/2020, 726/2020, 728/2020, 730/2020, 732/2020 a 738/2020, 754/2020, 755/2020, 758/2020, 759/2020.

De Terceiros: Protocolo nº 2031/2020 – Ofício nº 892/2020 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Créditos de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União, repasse que tem por objeto - Recapeamento de diversas ruas do Município de Boituva; Protocolo nº 2032/2020 – Ofício nº 882/2020 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Créditos de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União, repasse que tem por objeto – Implantação de recapeamento asfáltico na rua Torquato Provasi, no Município de Boituva; Protocolo nº 2033/2020 – Ofício nº 907/2020 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Créditos de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União, repasse que tem por objeto – Reforma de Unidade de atenção especializada em saúde; Protocolo nº 2035/2020 – Ofício RMDB3 - nº 015/2020 – SABESP, referente resposta ao Requerimento nº 779/2020.

DOS REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E MOÇÕES APRESENTADAS POR VEREADORES:

AUTORIA DO VEREADOR PEDRO TEODORO FILHO:

782/2020 - PEDRO TEODORO FILHO - Requer informações do executivo sobre a ausência fiscalização no tocante a qualidade dos serviços prestados de recapeamento em diversas ruas do nosso município.

783/2020 - PEDRO TEODORO FILHO - Requer informações do executivo sobre a ausência de remoção do tronco de árvore na Rua Rodrigo Holts.

Obs.: Os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos.

AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO CALZZETTA FREIRE:

786/2020 - RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Requer informações ao Prefeito sobre planejamento da ação de revitalização do asfalto.

787/2020 - RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Requer informações ao Prefeito sobre custeio da ação de revitalização do asfalto.

788/2020 - RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Requer informações ao Prefeito sobre ação do Departamento de Trânsito em relação a ação de revitalização do asfalto.

789/2020 - RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Requer informações ao Prefeito sobre serviços de pintura e sinalização de vias públicas.

790/2020 - RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Requer informações ao Prefeito sobre "pedalinhos".

791/2020 - RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Requer informações ao Bombeiros sobre licenciamento de "pedalinhos".

792/2020 - RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Requer informações ao Prefeito sobre a COVID.

Obs.: Os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI BOM:

784/2020 - SIDNEI BOM - Solicita ao DETRAN – Boituva informações do procedimento adotado para o envio dos dados das novas placas para liberação do pedágio em Boituva.

Obs.: O requerimento foi aprovado por unanimidade de votos.

AUTORIA DO VEREADOR TIAGO DE CASTRO SOUZA:

793/2020 - TIAGO DE CASTRO SOUZA - Requer prazo para solução de cratera na Estrada Batista Favoretti.

794/2020 - TIAGO DE CASTRO SOUZA - Requer prazo da Secretaria de Obras para solucionar problemas de iluminação e de asfalto na Rua Nova Esperança, bairro Jerivá.

Obs.: Os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos.

AUTORIA DO VEREADOR VALDIVINO ANTONIO MARCUSSO:

785/2020 - VALDIVINO ANTONIO MARCUSSO - Requer do Executivo, informações quanto fiscalização dos Agentes de Trânsito para com os usuários/veículos do passeio público que não respeitam as sinalizações e obstruem a saída de veículos nas áreas de garagem.

Obs.: O requerimento foi aprovado por unanimidade de votos.

Obs.: Todos os requerimentos foram encaminhados aos Órgãos Competentes.

INDICAÇÕES:

174/2020 - VALDIVINO ANTONIO MARCUSSO - Estudar a viabilidade para que seja instalado um redutor de velocidade (lombada), na Rua Evaristo Candioto, próximo ao entroncamento com a Rua João Domingos Barreto, bairro Centro.

175/2020 - VALDIVINO ANTONIO MARCUSSO - Estudar a viabilidade para que seja instalado um redutor de velocidade (lombada), na Rua Luís Bueno de Camargo, após o entroncamento com a Rua Ernesto de Camargo, bairro Jardim Esplanada.

Obs.: Todas as Indicações foram encaminhadas aos órgãos competentes.

MOÇÕES:

120/2020 - VALDIVINO ANTONIO MARCUSSO - Uma Moção de Congratulações ao "COLÉGIO TERRA MATER" pelo 24º aniversário de instalação e inauguração, que se completa neste mês de novembro.

121/2020 - NELSON MACIEL DE GÓES - Uma Moção de Aplausos ao MURILO SPONTON MARQUES DA SILVA.

122/2020 - JOELMIR PEREIRA CAMARGO - Uma MOÇÃO DE APLAUSOS ao Sr. "VICTOR LUIS MORAES F. BATISTELLA", pelos relevantes serviços prestados ao município boituvense.

Obs.: As Moções foram aprovadas por unanimidade de votos dos vereadores presentes.

ORDEM DO DIA:

DO LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

002/2020 - PEDRO TEODORO FILHO - Título de Comenda Empreendedor Prefeito Olímpio Andrade ao Ilustríssimo Senhor Fabio Bianco Romeu pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

Obs.: O Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes.

019/2020 - NELSON MACIEL DE GÓES - Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor PEDRO TEODORO FILHO pelos relevantes serviços prestados à comunidade Boituvense.

Obs.: O Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes.

021/2020 - HAROLDO BARBOSA - Fica concedido o Diploma de JOVEM INSPIRADOR a Ilustríssima ADRIÉLE SILVÉRIO LAMEU DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

Obs.: O Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes.

024/2020 - FRANCISCO LUCIELTON MARTINS- Concede diploma de Jovem Inspirador à Ilustríssima LEILANI MARTINS CARDOSO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

Obs.: O Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes.

029/2020 - HAROLDO BARBOSA - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, Ilustríssimo Sr. LUIZ ANTONIO DE PAULA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

Obs.: O Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes.

037/2020 - ADILSON APARECIDO LEITE- Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor CARLOS AURÉLIO BERNARDO pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

Obs.: O Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes.

044/2020 - FRANCISCO LUCIELTON MARTINS - Concede o Título de Cidadão Boituvense ao Ilmo. Sr. ADRIANO CESAR DA SILVA.

Obs.: O Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano III - Edição 172

11 DE DEZEMBRO DE 2020

051/2020 - HAROLDO BARBOSA - Fica concedido a COMENDA EMPREENDEDOR PREFEITO OLÍMPIO ANDRADE ao Ilustríssimo Senhor LUIZ SERGIO BRASIL, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

Obs.: O Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes.

052/2020 - ADILSON APARECIDO LEITE - Fica concedido a Comenda Empreendedor Prefeito Olímpio Andrade ao Ilustríssimo Sr. Andre Luis Simeira Coan, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

Obs.: O Projeto de Decreto Legislativo nº 052/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes.

Terminada a Ordem do Dia, é encerrada a 22ª Sessão Ordinária, de dezesseis de novembro de dois mil e vinte, às vinte uma horas e cinquenta e sete minutos.

O presente Extrato é extraído de Ata lavrada em livro próprio, publicado para atender o disposto nos "Artigos 150 e 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva".

Câmara Municipal de Boituva, 16 de novembro de 2020.

Pedro Teodoro Filho
Presidente da Câmara

Tiago de Castro Souza
Primeiro Secretário

EXPEDIENTE - DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

Projeto: Agência Câmara– Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva

Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota e Douglas Oliveira

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Pedro T. Filho

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br